

CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES-MG

EDITAL N° 11/2024, de 09 de outubro de 2024
OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PROCESSO: 23223.002326/2023-38

O Substituto do Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Avançado Cataguases, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria ORG n° 319, de 11 de março de 2019, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados no **segundo semestre de 2024**, segundo o Quadro 1.

| Curso | Carga Horária | Vagas | Requisitos Mínimos |
|--|---------------|-------|---|
| Matemática para Professores da Educação Básica | 170 horas | 70 | Ser acadêmico em curso superior de Matemática ou áreas afins ou professor formado na área de Matemática ou afins. |
| Musculação para Personal Trainer | 160 horas | 70 | Ser acadêmico em Educação Física, professor de Educação Física ou provisionado com registro no CREF. |
| Música: Violão Básico e Noções de Canto | 160 horas | 20 | Ensino Fundamental completo, idade mínima de 15 anos. |

Quadro 1: Cursos FIC ofertados no Campus Avançado Cataguases.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos Institutos Federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).
- 1.2. Os cursos e programas de FIC objetivam:
 - a) Proporcionar aos acadêmicos e profissionais o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
 - b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de acadêmicos e profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
 - c) Qualificar e requalificar acadêmicos e profissionais, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;

- d) Ampliar as competências profissionais de acadêmicos e profissionais;
- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso, assim como os horários e o local da oferta serão conforme o Quadro 2.

| Curso | Carga Horária | Horário | Local |
|--|---------------|---|--|
| Matemática para Professores da Educação Básica | 170 horas | Terças e quartas-feiras, das 18:30h às 22:00h | IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases. Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria. Cataguases, MG. Referência: 3º andar do Colégio Cataguases |
| Musculação para Personal Trainer | 160 horas | Sábados de 08:00h às 12:00h | IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases. Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria. Cataguases, MG. Referência: 3º andar do Colégio Cataguases |
| Música: Violão Básico e Noções de Canto | 160 horas | Terças e quintas, das 18:30h às 22:00h | IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases. Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria. Cataguases, MG. Referência: 3º andar do Colégio Cataguases |

Quadro 2: Carga horária, horário e local da oferta dos Cursos FIC

- 2.1.1. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo. Além disso, importa destacar que a carga horária do curso contempla os encontros presenciais acima indicados, bem como atividades desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA) de forma assíncrona.
- 2.2. As aulas terão início no dia 04 de novembro de 2024 com previsão de término no mês de março de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão virtualmente e serão efetuadas no período do dia 12 de outubro de 2024 ao dia 21 de outubro de 2024, única e exclusivamente por meio de formulário online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mQEhqQqzCFUJd6GRA>.
- 3.2. As respostas do formulário são carimbadas com data e hora de envio. Portanto, será selecionado o número do quantitativo de vagas previsto para cada curso, desde que os candidatos se inscrevam dentro do prazo estipulado neste item e que forem deferidos, isto é, tenham apresentado corretamente todas as informações e documentações. As inscrições realizadas no prazo anterior e posterior ao aqui mencionado serão descartadas.
- 3.3. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.
- 3.4. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online mencionado no item 3.1, cujos dados solicitados estão presentes no Anexo III deste edital.
- 3.5. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, fotos ou arquivos digitalizados legíveis dos seguintes documentos, no momento de preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 3.1:
 - a. **Documento de Identidade com foto** (O candidato menor de idade deverá apresentar o documento de identidade com foto também de seu responsável legal);

- b. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório** (*O candidato menor de idade deverá apresentar o CPF também de seu responsável legal*);
- c. **Comprovante de Escolaridade:**
 - **Matemática para professores da educação básica:**
Diploma de graduação (matemática ou afins) ou comprovante de matrícula do semestre atual em curso superior (matemática ou afins).
 - **Musculação para Personal Trainer:**
Diploma de graduação em Educação Física para graduados ou declaração de matrícula no atual semestre em curso de Educação Física para acadêmicos e comprovante de habilitação profissional (xérox da carteira do CREF) para provisionados.
 - **Música: Violão Básico e Noções de Canto**
Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (Antiga 8ª série, atual 9º ano).
- d. **Comprovante de Residência;**
- e. **Comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral**, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE em “Certidões / Quitação eleitoral”
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos: **Declaração de estar em dia com serviço militar;**

- 3.6. A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, via formulário eletrônico disposto no item 3.1, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.7. Será desligado do processo de seleção o candidato que não apresentar, legivelmente, toda a documentação apresentada no item 3.5 deste edital, de forma correta.
- 3.8. Não serão aceitos recursos para inclusão e/ou alteração de documentação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As vagas ofertadas para os cursos FIC de acordo com o Quadro 1, serão preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com o carimbo de data/hora, acompanhando os dados do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/mQEhqQqzCFUJd6GRA>.
- 4.2. A seleção será realizada por ordem de inscrição.
- 4.3. A ordem de inscrição será determinada pelos horários de preenchimento dos formulários virtuais no período de inscrição.
- 4.4. O curso de *Matemática para Professores da Educação Básica* somente será ofertado se o número de inscritos atingir o mínimo de 5% do número total de vagas ofertadas.
- 4.5. Os cursos de *Musculação para Personal Trainer* e *Música: Violão Básico e Noções de Canto* somente serão ofertados se o número de inscritos atingir o mínimo de 10% do número total de vagas ofertadas.
- 4.6. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os candidatos selecionados, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja abertura de novas vagas.
- 4.7. Caso haja desistência de inscrito no curso, serão convocados os inscritos para a segunda chamada até dia 11 de novembro de 2024.
- 4.8. Poderão ser realizadas novas chamadas até 7 dias após o início das aulas.
- 4.9. Todas as chamadas serão publicadas no site do IF Sudeste MG – *Campus Avançado Cataguases*.
- 4.10. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, as retificações ou complementação de informações pelo site do IF Sudeste MG – *Campus Campus Avançado Cataguases*.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

5.1. O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, no dia 23 de outubro de 2024.

5.2. Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, usar o modelo de recurso disponível no ANEXO II deste Edital e encaminhar à Comissão de Seleção, entre os dias 24 e 25 de outubro de 2024, pelo e-mail secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

5.3. O resultado definitivo será divulgado no dia 30 de outubro de 2024, no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera de cada curso.

6. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O processo de avaliação e aprovação do curso poderá ser realizado por meio de vários instrumentos: exercícios, provas, trabalhos, fichas de observação, relatórios, auto avaliação, participação e outros, mobilizados tanto nos encontros presenciais quanto no ambiente virtual de aprendizagem.

6.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que:

6.2.1. Obtiver frequência maior ou igual a 75% ($F \geq 75\%$) em cada disciplina; e

6.2.2. Obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nas atividades avaliativas propostas pelo professor em cada disciplina; ou

6.2.2.1. Será submetido à prova final, o aluno que, após ter sido avaliado ao longo do ano escolar e com frequência em todos os componentes curriculares maior ou igual a 75%, obtiver nota total menor que 6,0 e maior ou igual a 3,0.

6.2.2.2. A Nota Final a ser registrada será a média aritmética simples dos rendimentos obtidos no período letivo e da prova final, não ultrapassando 50% do valor total.

6.2.2.3. O aluno será aprovado quando a nota final for igual ou superior a 5,0 pontos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes desse Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.

7.2. Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases, que é o veículo oficial de divulgação.

7.3. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, no seguinte e-mail: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 9 9851-9177 ou (32) 9 8469-7528.

7.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases, em consonância com a Pró-reitora de Ensino.

Cataguases – MG, 09 de outubro de 2024.

Pedro Paulo Lacerda Sales Diretor
Substituto - IF Sudeste MG *Campus*
Avançado Cataguases

Portaria ORG nº 319, de 11 de março de 2019

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 09/10/2024 |
| Período de Impugnação do Edital | 10/10/2024 |
| Resultado das solicitações de Impugnação do Edital | 11/10/2024 |
| Período de Inscrições (Formulário Eletrônico) | 12/10/2024 a 21/10/2024 |
| Resultado Provisório | 23/10/2024 |
| Recursos | 24/10/2024 e 25/10/2024 |
| Resultado Definitivo | 30/10/2024 |
| Início das aulas | 04/11/2024 |

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Enviar e-mail para o endereço: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 11/2024 – FIC

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito:

Justificativa para o recurso:

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

ANEXO III**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – A SER PREENCHIDO NO FORMULÁRIO ONLINE**

CARO ALUNO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO COM MUITA ATENÇÃO!

NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS.

AOS ALUNOS MENORES DE IDADE, É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

| | | |
|--------|--------|--|
| Curso: | Turno: | Nº de Inscrição (a ser preenchido pelo servidor do IF Sudeste MG): |
|--------|--------|--|

| |
|-------|
| NOME: |
|-------|

| | |
|---------|---------------------|
| E-MAIL: | DATA DE NASCIMENTO: |
|---------|---------------------|

| | |
|--|-------------------------------------|
| COR: () Branca () Amarela () Parda () Preta () Indígena () Não declarante | Sexo: () Feminino () Masculino |
| ESTADO CIVIL: | |

| | |
|---------------|--|
| NATURALIDADE: | NACIONALIDADE: () Brasileira () Outra (Qual?): |
|---------------|--|

| |
|------|
| MÃE: |
|------|

| |
|------|
| PAI: |
|------|

| | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|
| PAIS SEPARADOS: () Sim () Não | → | Quem tem a guarda () Pai () Mãe |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|

| | | |
|-----|-----------------|----------------|
| RG: | Data expedição: | Órgão Emissor: |
|-----|-----------------|----------------|

| | |
|-------------------------------------|------|
| DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte: | CPF: |
|-------------------------------------|------|

| | | |
|-----------|--------|-------------|
| ENDEREÇO: | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|-----------|--------|-------------|

| | | | |
|---------|------|-----|------------|
| BAIRRO: | CEP: | UF: | MUNICÍPIO: |
|---------|------|-----|------------|

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| TELEFONE RESIDENCIAL: () | TELEFONE CELULAR: () |
| FACEBOOK: | INSTAGRAM: |

| | |
|---|-------|
| Exerce atividade remunerada? () Não () Sim (Qual?): | Onde? |
|---|-------|

| | |
|---|--|
| PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: () Zona Urbana () Zona Rural | PROCEDÊNCIA ESCOLAR: () Escola Pública () Escola Privada |
|---|--|

| | | |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA? | () até 14 anos | () de 25 a 29 anos |
| | () de 15 a 17 anos | () de 30 a 39 anos |
| | () de 18 a 19 anos | () de 40 a 49 anos |
| | () de 20 a 24 anos | () a partir de 50 anos |

| | | |
|---|--------------------------|---|
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? | () Cegueira | () Surdez |
| | () Deficiência Física | () Deficiência auditiva |
| | () Deficiência Múltipla | () Superdotação / Altas habilidades |
| | () Deficiência Visual | () Surdocegueira |
| | () Nenhuma | () Transtornos globais de desenvolvimento (condutas típicas) |
| Se possuir alguma outra, nos diga qual: | | |

| |
|---|
| UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO? () Não () Sim |
| Em caso afirmativo, quem fornece o transporte? |
| () Governo Municipal () Outro (Qual?): |

***O Transporte Escolar Público é uma condução oferecida por outra entidade, gratuitamente, da qual você usufrui e não tem nenhuma despesa.**

| |
|------------------------|
| RENDA FAMILIAR MENSAL: |
| R\$ |
| <input type="text"/> |

| |
|--|
| QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR: |
|--|